



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

Administração: Dr. Antonio Torres da Silva

LEI Nº 071, DE 06 DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE.

RECONHECE DIREITOS ASSEGURADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica assegurado o direito aos funcionários da Secretaria de Saúde deste Município de perceberem o adicional de insalubridade equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seu vencimento.

Art. 2º - Vetado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM SEIS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE - GABINETE DO PREFEITO - CENTÉSIMO PRIMEIRO ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Antonio Torres da Silva